



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**

**Relatório de Governança
Corporativa
2020**

Novembro de 2021

(Handwritten initials)

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
O CAPIVARIPREV	4
o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
o CONSELHO FISCAL	6
o DIRETORIA	7
o EQUIPE ADMINISTRATIVA	12
NÚMEROS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12
o DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	12
o EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.....	12
RECADASTRAMENTO ANUAL.....	13
COMPREV	13
FINANCEIRO	14
o RECEITAS E DESPESAS.....	14
o PATRIMÔNIO DO RPPS	14
o APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	14
o EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	15
o INVESTIMENTOS POR ADMINISTRADORA	15
o FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS EM 2020	15
o COMITÊ DE INVESTIMENTOS	16
o EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL.....	17
o EVOLUÇÃO DOS CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO	19
o EVOLUÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL.....	19
CONTROLE INTERNO	19
CONTRATOS.....	19
o TERMOS ADITIVOS	20
JURÍDICO	21
APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA COPORATIVA 2020

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
CNPJ 67.165.936/0001-13 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Corporativa é uma forma de prestação de contas aos segurados e à sociedade, e reforça o compromisso do CAPIVARIPREV com a transparência.

Esta edição apresenta o resultado das ações realizadas em 2020.

O CAPIVARIPREV

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Capivari-SP foi criado pela Lei Municipal nº 2.109/1993, de 08 de janeiro de 1993, como Instituto Municipal de Seguridade Social de Capivari (IMSS). Em 21 de dezembro de 2.001, foi reestruturado pela Lei Municipal nº 2.805/2.001, passando a denominar-se Instituto de Previdência Municipal de Capivari-SP (IPREM). Em 09 de abril de 2008, houve nova reestruturação, por meio Lei Municipal nº 3.382/2008. Já em 14 de abril de 2015, a legislação previdenciária municipal foi alterada e atualizada pela Lei Municipal nº 4.692/2015, passando o Instituto de Previdência Municipal de Capivari-SP a adotar a sigla CAPIVARIPREV.



Figura 1 - Sede do RPPS

Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 105, Centro, CEP 13360-000, Capivari-SP

Telefone: (19) 3492 3012 | 3492 3578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

Site: www.capivariprev.sp.gov.br

Atendimento ao público: 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 16h30

(Expediente interno das 8 às 17 horas)

o Conselho de Administração

Órgão de deliberação e orientação superior do CAPIVARIPREV, o Conselho de Administração é constituído de 05 (cinco) membros, titulares e seus respectivos suplentes, nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, conforme determina a Lei Municipal nº 4.692/2015. O Conselho conta com Presidente e Secretário eleitos por seus membros na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2019. As reuniões ordinárias são mensais na sede do CAPIVARIPREV, podendo ocorrer extraordinariamente, sempre que necessário.

As principais ocorrências e deliberações do Conselho de Administração, no ano de 2020, foram as seguintes:

- Reunião técnica com especialistas da Caixa Econômica Federal sobre perspectivas do Mercado Financeiro
(Ata Reunião Ordinária nº 01/2020, de 28/01/2020)
- Aprovação do Balanço Geral do Exercício 2019
- Reunião com a Gerência Regional do Banco do Brasil sobre o Mercado Financeiro e as expectativas para 2020
- Aprovação do Código de Ética do CAPIVARIPREV
(Ata Reunião Extraordinária nº 04/2020, de 04/03/2020)
- Aprovação e renovação do credenciamento de instituições financeiras
(Ata Reunião Ordinária nº 03/2020, de 29/04/2020)
- Aprovação do Cálculo Atuarial Data Base Dez/19
(Ata Reunião Ordinária nº 04/2020, de 27/05/2020)
- Aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício 2021
(Ata Reunião Ordinária nº 08/2020, de 25/08/2020)
- Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício 2021
(Ata Reunião Ordinária nº 11/2020, de 16/12/2020)

Composição do Conselho de Administração em 31/12/2020:

Presidente:	Adilson Horta de Freitas
Membros:	Érika Letícia Pires
	Fernanda Lins Gomes de Arruda
	Maricélia Teresinha Amâncio Novo Lima
	Naiara Santiago Santos Durães



Figura 2 - Membros do Conselho Administrativo em reunião com a Diretoria Executiva e Consultoria do CAPIVARIPREV

o Conselho Fiscal

Órgão de fiscalização da Gestão do CAPIVARIPREV, constituído de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, conforme determina a Lei Municipal nº 4.692/2015. O Conselho conta com Presidente e Secretário eleitos por seus membros na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Junho de 2019. As reuniões ordinárias são mensais na sede do CAPIVARIPREV, podendo ocorrer extraordinariamente, sempre que necessário.

As principais ocorrências e deliberações do Conselho Fiscal, no ano de 2018, foram as seguintes:

- Apreciação das avaliações e parecer técnico dos bens imóveis aportados pelo Poder Executivo, referente ao déficit técnico – Exercício 2019
(Ata nº 072/2019, de 13/01/2020)
- Aprovação do Balanço Geral do Exercício 2019
(Ata nº 075/2020, de 18/03/2020)
- Participação na apresentação do Cálculo Atuarial Exercício 2020
(Ata nº 077/2020, de 28/05/2020)

Composição do Conselho Fiscal em 31/12/2020:

Presidente:	Rogério Ramos Bordenali
Membros:	Carlos Alberto Morelli
	Ana Cristina dos Santos

o **Diretoria**

A Diretoria é composta por três membros, a saber:

- Presidente: Agnaldo Aparecido Tempesta
- Diretor Financeiro: Mário Henrique Martins
- Diretora Administrativa e de Benefícios: Luciana Cristina Forte Aranha

Competências da Diretoria:

✓ Atribuições do Presidente (Art. 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015):

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta lei;

II - Representar o CAPIVARIPREV, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele ou fazer-se representar por delegação expressa na conformidade do regulamento geral do Instituto;

III - Convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;

IV - Designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores os servidores que os substituirão;

V - Presidir e exercer a Administração Geral do CAPIVARIPREV, elaborando orçamentos anuais e plurianuais da receita e da despesa, o plano de contas, o plano de aplicações do patrimônio e eventuais alterações durante a sua vigência;

VI - Dirigir e responder pela execução dos programas de previdência, administrativo e de investimentos;

VII - Constituir comissões;

VIII - Celebrar, em nome do CAPIVARIPREV, os contratos de gestão e suas alterações, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros, os convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, credenciamentos, contratação temporária e admissão de estagiários;

IX - Elaborar em conjunto com a Diretoria Financeira o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual do CAPIVARIPREV, bem como as suas alterações;

X - Autorizar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do CAPIVARIPREV;

XI - Expedir resoluções, instruções e ordens de serviços, portarias e demais atos administrativos;

XII - Assinar e assumir os documentos e valores do CAPIVARIPREV e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse da Autarquia;

XIII- Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, de forma não solidária;

XIV - Propor a contratação de serviços de auditoria contábil externa, de empresas ou pessoas físicas independentes, devidamente habilitados nos termos da lei, se for o caso;

XV - Encaminhar, nos prazos legais, as contas anuais do Instituto para o Conselho de Administração, Tribunal de Contas, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente, se for o caso, bem como para a Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, e outros órgãos que a legislação determinar;

XVI - Propor a contratação de administradores de carteiras de investimentos do CAPIVARIPREV dentre as instituições especializadas do mercado, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesse do Instituto, ouvido o Comitê de Investimentos;

XVII - Solicitar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;

XVIII - Autorizar licitações e contratações;

XIX - Avocar as atribuições exercidas por qualquer outro subordinado, em ato devidamente fundamentado;

XX - Dar posse aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nomear os integrantes do Comitê de Investimentos, bem como providenciar o preenchimento de vacância dos respectivos cargos;

XXI - Nomear, designar, admitir, exonerar e demitir o pessoal do CAPIVARIPREV;

XXII - Autorizar a abertura de procedimentos disciplinares contra os servidores do CAPIVARIPREV e aplicar as penas disciplinares aos servidores em exercício no Instituto, quando a sua imposição exceder da competência dos respectivos chefes imediatos;

XXIII - Conceder, em conjunto com o Diretor Administrativo e de Benefícios, ou com o Diretor Financeiro, aposentadorias, pensões de demais benefícios previdenciários, expedindo os atos administrativos pertinentes;

XXIV- Delegar, por instrumento formal, atos de sua competência, salvo a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de sua competência exclusiva;

XXV- Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções. Parágrafo único. O Presidente deverá obter qualificação técnica exigida pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua posse no cargo.

Art. 138. O Presidente do CAPIVARIPREV deverá contratar, anualmente, empresa de assessoria atuarial, devidamente habilitada, para proceder às reavaliações atuariais de seu fundo e reservas matemáticas, com vistas a avaliar a sua situação econômico-financeira e o equilíbrio atuarial de seus ativos e passivos, emitindo relatório circunstanciado das providências necessárias à preservação do CAPIVARIPREV e de sua perenização ao longo dos tempos.

✓ Atribuições da Diretoria Financeira (Art. 141 da Lei Municipal nº 4.692/2015) - A Diretoria Financeira tem por finalidade controlar, coordenar e executar as atividades relacionadas com a administração orçamentária, financeira e contábil do CAPIVARIPREV, competindo ao seu titular:

I - Controlar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil do CAPIVARIPREV, elaborando balancetes mensais e balanços;

II - Elaborar a Prestação de Contas do CAPIVARIPREV a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Capivari;

III - Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões pela Presidência;

IV - Observar as normas legais que disciplinem a realização de despesa pública;

V - Manter atualizado o registro de normas, regulamentos e outros atos que disciplinem a realização da despesa pública;

VI - Coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual do CAPIVARIPREV;

VII - Elaborar os relatórios quadrimestrais de gestão fiscal do CAPIVARIPREV;

VIII - Controlar e coordenar a movimentação das contas bancárias do CAPIVARIPREV;

IX - Consolidar as informações prestadas pelos servidores a ele subordinadas, em relatórios trimestrais e anuais de atividades para encaminhamento à Diretoria Administrativa e de Benefícios;

X - Efetuar a administração financeira das receitas auferidas e das transferências financeiras recebidas do Município de Capivari;

XI - Manter atualizada a documentação necessária à realização dos controles internos, inclusive dos valores, títulos e disponibilidades financeiras do CAPIVARIPREV e demais documentos que integram o patrimônio do Instituto;

XII - Orientar as unidades que compõem a estrutura organizacional do CAPIVARIPREV quanto aos procedimentos adotados pela Diretoria que impactam as atividades das áreas;

XIII - Promover a arrecadação, registro, guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao CAPIVARIPREV e dar publicidade da movimentação financeira;

XIV - Administrar os serviços tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

XV - Movimentar as contas bancárias do CAPIVARIPREV em conjunto com o Presidente;

XVI - Elaborar e definir em conjunto com o Presidente a política de investimentos anual do CAPIVARIPREV;

XVII - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade.

- ✓ Atribuições da Diretoria Administrativa e de Benefícios Presidente (Art. 139 da Lei Municipal nº 4.692/2015) - A Diretoria Administrativa é o órgão da estrutura do CAPIVARIPREV responsável pela gestão e operacionalização dos benefícios previdenciários, competindo ao seu titular as seguintes atribuições:

I - Promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões do Conselho da Administração e da Presidência do CAPIVARIPREV;

II - Dirigir os serviços gerais, de transporte, secretaria, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e compras e todas as demais atividades de apoio necessário à administração do CAPIVARIPREV;

- III - Assinar documentos relativos aos setores a seu cargo;
- IV - Administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e disposições pertinentes, do Regimento Interno e das decorrentes dos atos baixados pela Presidência e Conselho de Administração;
- V - Dirigir os serviços de pessoal;
- VI - Administrar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;
- VII - Firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria; VIII - organizar e dirigir os órgãos a ele subordinados;
- IX - Delegar poderes aos auxiliares imediatos;
- X - Substituir o Presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, respondendo temporariamente pelo cargo, com todos os direitos e vantagens do cargo substituído, vedada a acumulação da remuneração de seu cargo;
- XI - Organizar e acompanhar as licitações emitindo o seu parecer para o respectivo julgamento;
- XII - Manter atualizado o cadastro de servidores segurados ativos, inativos e pensionistas;
- XIII - Proceder ao atendimento e a orientação dos segurados do regime, quanto aos direitos e deveres previdenciários;
- XIV - Emitir e averbar as certidões de tempo de contribuição dos segurados do regime, observada a legislação vigente;
- XV - Responder pela concessão dos benefícios previdenciários, observados os respectivos requisitos legais;
- XVI - Promover, ex officio ou a pedido, revisões dos benefícios previdenciários;
- XVII - Fiscalizar os benefícios concedidos e a conceder, propondo ao Presidente as revisões ou alterações que se fizerem necessárias;
- XVIII - Propor a contratação de serviços técnico-especializados na área de atuária, auditoria e consultoria previdenciária;
- XIX - Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções.

o **Equipe Administrativa**

Nome	Cargo e Função
César Rogério Garcia Caluini	Gerente Financeiro
Júlio César Caproni	Procurador Jurídico
Osmair Moreira de Souza	Agente Administrativo e Previdenciário
Regiane Aparecida Jugni do Nascimento	Servente

NÚMEROS DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social de Capivari administra os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores municipais e seus dependentes, e contava, em 31/12/2020, com o seguinte quantitativo de segurados e beneficiários:

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
1.839	327	115
80,6%	14,3%	5,1%

o **Despesas com benefícios previdenciários**

O CAPIVARIPREV concedeu, no ano de 2020, 34 (trinta e quatro) aposentadorias e 13 (treze) pensões, correspondendo às seguintes despesas:

DESPESAS		
APOSENTADORIA	PENSÕES	TOTAL
R\$ 13.862.521,07	R\$ 3.396.020,00	R\$ 17.258.541,07

o **Evolução das despesas com Folha de Pagamento**

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO			
ANO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	TOTAL
2017	R\$ 12.152.297,13	R\$ 0,00	R\$ 12.152.297,13
2018	R\$ 13.655.272,26	R\$ 0,00	R\$ 13.655.272,26
2019	R\$ 15.493.407,36	R\$ 0,00	R\$ 15.493.407,36
2020	R\$ 17.258.541,07	R\$ 0,00	R\$ 17.258.541,07

RECADASTRAMENTO ANUAL

O RPPS realiza, anualmente, o cadastramento de aposentados e pensionistas, mediante convocação pública no Diário Oficial do Município, site institucional (www.capivariprev.sp.gov.br), mural de avisos do setor de atendimento e protocolos, por meio de cartazes de divulgação fixados em espaços públicos (repartições, rodoviária, pontos de ônibus etc.) e privados (lojas, padarias, supermercados etc.) e o envio de *release* como sugestão de pauta para prestação de serviço de utilidade pública aos veículos de imprensa falada (rádios) e escrita (jornais e sites) do município de Capivari.

Além do atendimento presencial na sede administrativa, o CAPIVARIPREV também oferece a Prova de Vida domiciliar aos segurados com restrição ou incapacidade de locomoção, como os acamados, internos de asilos ou clínicas de saúde.

Já para os residentes em outros Municípios ou Estados, disponibiliza a Prova de Vida à distância, por meio do envio de formulário próprio para preenchimento e assinatura, mediante reconhecimento de firma autêntica em cartório.

Em 2020, a Prova de Vida esteve suspensa, em virtude das medidas sanitárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus.

A programação é realizar o chamamento dos segurados ao longo de 2021, tão logo haja condições sanitárias de segurança.

COMPREV

A COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

Em 2020, o RPPS recebeu R\$ 535.450,39 da Compensação Previdenciária do INSS.

Não houve repasse para o INSS, referente aos requerimentos concedidos de COMPREV (RI – RGPS como Regime Instituidor).

COMPREV		
ANO	VALOR RECEBIDO	VALOR PAGO
2017	R\$ 828.611,82	R\$ 0,00
2018	R\$ 304.876,99	R\$ 0,00
2019	R\$ 740.030,29	R\$ 0,00
2020	R\$ 535.450,39	R\$ 0,00

FINANCEIRO

○ Receitas e Despesas

Em 2020, o RPPS contabilizou as seguintes receitas:

TIPO DE RECEITA	VALOR
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 17.017.931,31
APORTE DÉFICIT	R\$ 811.093,21
PARCELAMENTOS	R\$ 9.073.848,55
TOTAL	R\$ 26.902.873,07

E no mesmo ano, as despesas foram as seguintes:

TIPO DE DESPESA	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	R\$ 17.258.541,07
DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.418.091,18
TOTAL	R\$ 18.676.632,25

○ Patrimônio do RPPS

O patrimônio do RPPS, na data 31/12/2020, era composto por:

PATRIMÔNIO	VALOR
ATIVOS FINANCEIROS	R\$ 150.546.932,34
IMÓVEIS	R\$ 9.464.000,00
OUTROS ATIVOS	R\$ 870.363,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2020	R\$ 160.881.295,67

○ Aplicações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 os recursos do RPPS estavam aplicados em Renda Fixa e Renda Variável, conforme distribuição a seguir:

SEGMENTO	VALOR	%
Renda Fixa	R\$ 132.524.181,93	82,82%
Renda Variável	R\$ 18.022.750,41	11,26%
Não sujeitos a enquadramento	R\$ 9.464.000,00	5,92%

Em 2020 o Fundo Previdenciário obteve uma rentabilidade equivalente a **3,82%**, diante de uma meta atuarial de 10,63% (composta pelo IPCA + 5,87% aa).

○ **Evolução da Carteira de Investimentos**

MÊS	R\$
DEZ/17	103.969.359,36
DEZ/18	112.327.301,49
DEZ/19	135.250.426,73
DEZ/20	150.546.932,34

○ **Investimentos por Administradora**

ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 65.050.600,35	43,21%
ITAÚ UNIBANCO	R\$ 38.129.745,71	25,33%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	R\$ 21.766.975,42	14,46%
BANCO SANTANDER	R\$ 19.773.249,51	13,13%
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	R\$ 5.826.361,35	3,87%
TOTAL	R\$ 150.546.932,34	100%

○ **Fluxo de Entrada e Saída de Recursos em 2020:**

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês
Janeiro	R\$135.250.426,73	R\$2.250.717,38	R\$172.275,02	R\$137.924.457,46
Fevereiro	R\$137.924.457,46	R\$4.566.195,98	R\$1.963.329,99	R\$139.751.092,54
Março	R\$139.751.092,54	R\$2.667.856,61	R\$1.504.675,00	R\$133.336.898,60
Abril	R\$133.336.898,60	R\$1.602.157,86	R\$1.494.675,00	R\$135.145.537,64
Maió	R\$135.145.537,64	R\$2.776.869,02	R\$1.484.675,01	R\$138.894.967,95
Junho	R\$138.894.967,95	R\$2.102.692,05	R\$1.475.500,01	R\$141.876.476,82
Julho	R\$141.876.476,82	R\$1.754.897,06	R\$1.468.216,27	R\$144.936.035,82
Agosto	R\$144.936.035,82	R\$3.292.822,50	R\$2.960.108,77	R\$144.579.131,48
Setembro	R\$144.579.131,48	R\$1.743.000,00	R\$1.463.850,03	R\$143.511.377,75
Outubro	R\$143.511.377,75	R\$1.690.343,63	R\$1.543.852,02	R\$143.581.481,11
Novembro	R\$143.581.481,11	R\$1.757.785,00	R\$1.603.850,01	R\$146.485.038,21
Dezembro	R\$146.485.038,21	R\$2.960.000,00	R\$2.337.344,65	R\$150.546.932,34

o Comitê de Investimentos

O processo de tomada de decisões relativas aos investimentos do RPPS é norteado pela Política Anual de Investimentos.

Em 2020, o Comitê de Investimentos realizou 22 (vinte e duas) reuniões, conforme Atas disponibilizadas no portal do CAPIVARIPREV (<https://capivariprev.sp.gov.br/capivariprev/comite-de-investimentos/>).

A composição do Comitê de Investimentos do RPPS em 31/12/2021 era de 05 (cinco) membros, os quais: Adilson Horta de Freitas, Cesar Rogério Garcia Caluini, Júlio César Caproni, Miriam Alves Pagotto e Simoni Aparecida Dias Pacheco.

As principais ocorrências e deliberações do Comitê de Investimentos em 2020 foram as seguintes:

- Renovação do credenciamento de Instituições Financeiras (Ata nº 05/2020, de 18/02/2020)
- Apresentação da Política de Investimentos para o Exercício 2021 (Ata nº 22/2020, de 15/12/2020)

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

o Custo Previdenciário

Descrição	2021	2020	2019
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	18,16%	18,16%	14,70%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	1.794	1.839	1.874
Quantidade de Aposentados	354	327	297
Quantidade de Pensionistas	127	115	114
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.079,71	2.789,46	2.529,10
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.150,02	2.877,77	2.668,92
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.119,87	1.985,84	1.873,11
Idade Média dos Segurados Ativos	44,19	42,96	43,45
Idade Média dos Aposentados	66,17	65,75	66,33
Idade Média dos Pensionistas	61,07	61,31	62,10
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,37	58,36	57,66
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	211.779.788,12	204.142.538,64	135.427.429,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	190.141.928,33	150.321.947,89	142.008.614,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	806.515,25	549.781,83	614.357,86
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	189.335.413,08	149.772.166,06	141.394.256,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	452.496.182,11	390.864.963,74	341.337.175,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	177.951.794,39	135.833.068,35	151.894.558,05
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	274.544.387,72	255.031.895,39	189.442.617,07
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	43.371.905,67	39.086.496,37	36.976.156,90
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-208.728.107,01	-161.575.026,44	-158.433.287,09
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	23,70%	22,14%	18,74%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,50%	5,02%	6,17%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	2,25%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	16,20%	16,16%	16,16%
Taxa de Administração	3,00%	2,00%	2,00%

Descrição	2021/2020	2020/2019
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	23,54%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-2,45%	-1,87%
Quantidade de Aposentados	8,26%	10,10%
Quantidade de Pensionistas	10,43%	0,88%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	10,41%	10,29%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,46%	7,83%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	6,75%	6,02%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,86%	-1,13%
Idade Média dos Aposentados	0,63%	-0,87%
Idade Média dos Pensionistas	-0,39%	-1,27%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	3,44%	1,21%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	3,74%	50,74%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	26,49%	5,85%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	46,70%	-10,51%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	26,42%	5,93%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	15,77%	14,51%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	31,01%	-10,57%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	7,65%	34,62%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	10,96%	5,71%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	29,18%	1,98%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	7,05%	18,14%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	29,48%	-18,64%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	-100,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,25%	0,00%
Taxa de Administração	50,00%	0,00%

○ **Evolução dos Custos por Tipo de Benefício**

TIPO DE BENEFÍCIO	DESPESA 2017	DESPESA 2018	DESPESA 2019	DESPESA 2020
APOSENTADORIA	R\$ 8.598.308,45	R\$ 9.648.630,20	R\$ 11.389.456,88	R\$13.862.521,07
PENSÃO POR MORTE	R\$ 2.443.323,93	R\$ 2.665.669,52	R\$ 2.878.731,97	R\$3.396.020,00

○ **Evolução do Resultado Técnico Atuarial**

PLANO PREVIDENCIÁRIO:				
RESULTADO DO SISTEMA DE CAPITALIZAÇÃO	2017	2018	2019	2020
EQUILÍBRIO ATUARIAL	DÉFICIT	DÉFICIT	DÉFICIT	DÉFICIT
PLANO DE CUSTEIO	25.95%	27.16%	29.16%	29.16%

* Dados obtidos nos Relatórios de Avaliação Atuarial Anual

CONTROLE INTERNO

Em 31/12/2020, o servidor efetivo Osmair Moreira de Souza – CPF 267.119.868-06 era o responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, nomeado através da Portaria nº 050/2020, de 01/10/2021, nos termos do Art. 143 e Incisos da Lei Municipal nº 4.692/2015.

O Controle Interno atua com vistas a observar o cumprimento das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos nos atos de gestão do RPPS, de modo a prevenir e afastar erros potenciais, para que sejam alcançados os objetivos e metas estabelecidos.

Ao longo do ano de 2020, o Controle Interno emitiu quatro relatórios trimestrais (disponíveis no site institucional www.capivariprev.sp.gov.br) com pareceres favoráveis no que se refere à legalidade dos atos praticados pelo CAPIVARIPREV.

CONTRATOS

No ano de 2020, foram celebrados os seguintes contratos:

CONTRA Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR
01/2020	EC2G Assessoria e Consultoria Ltda.	Consultoria Técnica Previdenciária Atuarial	R\$ 32.040,00

02/2020	Auto Posto São Chiquito Ltda.	Aquisição de 2.000 (dois mil) litros de combustível tipo gasolina para veículos oficiais	R\$ 8.578,00
03/2020	OM Consultoria Concursos Ltda.	Serviços especializados de assessoria e organização para realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos de Agente Administrativo e Previdenciário e Contador	R\$ 3.890,00
04/2020	CONSARP – Consultoria Contábil e Administrativa Ltda.-ME	Assessoria técnica especializada direta na área contábil	R\$ 14.400,00
05/2020	Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.	Consultoria Técnica Previdenciária Atuarial	R\$ 32.040,00
06/2020	M2 Quagliato Comércio de Informação Ltda.-ME	Prestação de 150 horas técnicas de suporte especializado em informática e tecnologia	R\$ 7.050,00
Contrato DCL 003/2000	Itaú Unibanco S/A	Exploração da prestação de serviços de processamento da folha de pagamento	A título precário e oneroso

o Termos Aditivos

No ano de 2020, o RPPS firmou os seguintes termos aditivos.

Contratada	Objeto
ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda.	Prestação de serviços de assessoria previdenciária
4R Tecnologia da Informação Ltda.	Fornecimento de sistemas integrados de gestão pública
Caixa Econômica Federal	Prestação de serviço de custódia qualificada
GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda.	Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa

Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP	Prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais
------------------------------------	---

JURÍDICO

Júlio César Caproni é o procurador jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, nomeado através da Portaria nº 004/03, nos termos da Lei Municipal nº 2.805/2001, artigo 26, inciso II, alínea “a”. Abaixo, temos a situação dos processos judiciais em que o CAPIVARIPREV figura como parte:

1 – Processo nº 1005560-47.2019.8.26.0451 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba

Ação de Concessão de Aposentadoria Especial

Requerente: Adriana Grotta Peccinine Bacci

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria especial por atividade insalubre – dentista

Situação atual: aguarda realização de perícia para apuração de exposição permanente a atividade insalubre que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

2 – Processo nº 1001536-47.2020.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade

Requerente: Annibal Constantino Guzzo Rossi

Requeridos: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV e Município de Capivari

Objeto: Ação objetivando a concessão de aposentadoria por idade a servidor não estável

Situação atual: ação julgada improcedente em 1ª instância, tendo sido interposto recurso de apelação pelo Requerente, aguardando julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3 – Processo nº 1001976-14.2018.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Antônio Cláudio de Campos e Maria Aparecida do Carmo Leite

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Financeiro e Gerente de Benefícios junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação julgada procedente em 1ª e 2ª instâncias, condenando os Requeridos ao ressarcimento do dano ao erário, no valor de R\$ 311,57 – Antônio Cláudio de Campos (ref. ago/2018) e R\$ 1004,45 – Maria Aparecida do Carmo Leite (ref. ago/2018).

4 – Processo nº 1001811-30.2019.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria Especial do Magistério

Requerente: Cassia Della Piazza

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria do magistério a professor ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Ensino

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, com a concessão do benefício de aposentadoria especial do magistério e pagamento dos proventos retroativos a data do indeferimento administrativo, tendo sido interposto Recurso de Apelação que aguarda remessa ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para julgamento.

5 – Processo nº 0001130-43.2020.8.26.0125 (1003433-52.2016.8.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Élide da Silva

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a implementação do benefício de pensão por morte e pagamento dos proventos retroativos a data do óbito do ex-servidor Antônio Carlos Mendes de Godoi.

Situação atual: aguarda a expedição do Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para pagamento do débito.

6 – Processo nº 1000556-03.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Mandado de Segurança

Impetrante: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Impetrado: Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a anulação da decisão da comissão de licitação que desabilitou o impetrante de processo licitatório e adjudicou a única outra empresa participante do certame

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, determinando a contratação da empresa Impetrante, mas que diante do recurso ex-offício, foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, anulando a decisão proferida, determinando o retorno dos autos à 1ª instância, para inclusão da outra empresa participante no processo judicial, como litisconsorte necessário e notificação desta, para apresentar contestação.

7 – Processo nº 1001140-70.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo c/c pedido de Danos Morais

Requerente: Evanil Armelin

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando seja declarada a nulidade do ato administrativo que revogou a aposentadoria por tempo de contribuição, bem como condenação do CAPIVARIPREV ao pagamento de danos morais, no valor de R\$ 20.000,00

Situação atual: sentença julgou parcialmente procedente a ação, declarando nula a decisão administrativa que revogou a aposentadoria do Requerente, não acolhendo o pedido de indenização por danos morais, com condenação do CAPIVARIPREV nos

ônus da sucumbência, sendo interposto Recurso de Apelação por ambas as partes, sendo o processo remetido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para julgamento dos recursos.

8 – Processo nº 1002169-29.2018.8.26.0125 – Juizado Especial Cível da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade

Requerente: Francisca Placilia Aguiar da Silva

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com pagamento dos proventos retroativos a data do indeferimento administrativo

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, condenando o CAPIVARIPREV a implementar o benefício de aposentadoria por idade à Requerente e pagamento dos proventos de aposentadoria retroativos a data do indeferimento administrativo, razão pela qual foi interposto Recurso de Apelação pelo CAPIVARIPREV, tão somente quanto ao pagamento dos proventos de aposentadoria retroativos, o qual aguarda remessa ao Colégio Recursal, para julgamento.

9 – Processo nº 0002288-70.2019.8.26.0125 (1002628-65.2017.8.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Gabriel Henrique Osório de Camargo

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a implementação do benefício de pensão por morte e pagamento dos proventos retroativos a data do óbito da ex-servidora Maria Euridice Samuel Osório.

Situação atual: foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 86.935,93, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0179153-16.2021.8.26.0500, nº de ordem 6/2022, de forma que o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do exercício de 2022.

10 – Processo nº 0001294-13.2017.8.26.0125 (1001193-27.2015.8.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de sentença

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requerida: Gilmara Cristina Carneiro Moratto

Objeto: Ação objetivando o cumprimento de sentença, para restituição aos cofres do CAPIVARIPREV, do valor pago indevidamente à Requerida de auxílio doença

Situação atual: processo arquivado provisoriamente, diante da inexistência de bens em nome da Requerida passíveis de penhora.

11 – Processo nº 0001427-89.2016.8.26.0125 (0003336-40.2014.8.26.0 125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de sentença

Requerente: Juliana Antônia Pereira

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o cumprimento de sentença, para pagamento de diferença dos proventos de auxílio doença à Requerente.

Situação atual: processo físico que aguarda o retorno das atividades presenciais, para processamento do pedido de ofício requisitório, para que o CAPIVARIPREV efetue o pagamento à Requerente da quantia de R\$ 2.413,35 e R\$ 241,34 de honorários de sucumbência.

12 – Processo nº 0002501-13.2018.8.26.0125 (0002850-26.2012.8.26.0125) – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Marcos Carlos Pereira

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o recebimento das diferenças de proventos, em face da paridade, diante da reclassificação do cargo ao qual foi aposentado o servidor.

Situação atual: foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 126.932,81, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0454523-85.2019.8.26.0500, nº de ordem 2/2021, de forma que o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do exercício de 2021.

13 – Processo nº 1000661-77.2020.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria Especial do Magistério

Requerente: Maria Angélica Maschietto

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria do magistério a professor no desempenho de coordenador de creche e professor para a terceira idade

Situação atual: sentença julgou parcialmente procedente a ação, com o reconhecimento de exercício do magistério do período desempenhado como coordenadora de creche para redução da idade e tempo de contribuição, mas negou reconhecimento de exercício do magistério do período desempenhado como professora da terceira idade, tendo sido interposto Recurso de Apelação por ambas as partes, que aguarda remessa ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para julgamento.

14 – Processo nº 0006379-82.2014.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Maria Aparecida do Carmo Leite, Rudinei Paulo da Silva e Ugo Francisco Schiavon de Mello

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Presidente e Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação aguarda julgamento em 1ª instância.

15 – Processo nº 0006099-14.2014.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Maria Aparecida do Carmo Leite e Ugo Francisco Schiavon de Mello

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Presidente e Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação aguarda julgamento em 1ª instância.

16 – Processo nº 1001081-82.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Mandado de Segurança

Impetrante: Marli Contesa Gomes

Impetrados: Diretora Administrativa e de Benefícios e Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a suspensão do processo administrativo revisional de concessão e dos proventos de aposentadoria da Impetrante, enquanto pendente de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Situação atual: sentença de 1ª instância que denegou a segurança, sendo interposto Recurso de Apelação pela Impetrante, que após remessa ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reformou a sentença de 1ª instância, concedendo parcialmente a segurança pleiteada, determinando-se que as autoridades impetradas se abstenham de revisar os proventos da Impetrante até que (I) seja proferida decisão definitiva pela própria Administração Pública Municipal, após o regular trâmite do procedimento administrativo de revisão de sua aposentadoria ou (II) seja proferida decisão definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Aguarda início do cumprimento de sentença, por 30 dias, desde 10 de maio de 2021.

17 – Processo nº 1001385-10.2019.8.26.0451 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba

Ação de Concessão de Aposentadoria Especial

Requerente: Nirley Mescolotti

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV e Município de Capivari

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria especial por atividade insalubre – dentista

Situação atual: aguarda pagamento dos honorários periciais pelo Requerente e posterior realização de perícia para apuração de exposição permanente a atividade insalubre que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

18 – Processo nº 1002929-75.2018.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Ordinária de Pensão por Morte

Requerente: Paulo Sérgio Dias de Campos

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, em face do falecimento da ex-servidora Gisele Boaventura Mota Carlos, na qual alega que vivia em união estável com a mesma.

Situação atual: Julgada improcedente em 1ª e 2ª instâncias. Ação aguarda julgamento dos recursos extraordinário e especial interpostos pelo Requerente.

19 – Processo nº 1000385-80.2019.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria Especial

Requerente: Paulo Cesar Gaiotto

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV e Município de Capivari

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria especial por atividade insalubre – médico

Situação atual: aguarda nomeação de perito judicial para apuração de exposição permanente a atividade insalubre que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

20 – Processo nº 1002784-82.2019.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria Especial do Magistério

Requerente: Regina Aparecida de Campos Amancio

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria do magistério a professor ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Ensino

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, com a concessão do benefício de aposentadoria especial do magistério, tendo sido interposto Recurso de Apelação, que manteve a decisão proferida em 1ª instância. Interposto Recurso Extraordinário ao STF, aguardando a parte adversa apresentar contra-razões ao recurso interposto.

21 – Processo nº 0001018-57.2020.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requerida: Renata Teixeira da Silva

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pela servidora, quando ocupante de cargos em comissão de Diretor Presidente junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação extinta por rejeição da petição inicial, uma vez que não configurado os atos de improbidade administrativa praticados pela Requerida.

22 – Processo nº 0001650-76.2015.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais

Requerente: Rita de Cassia Polidoro Teixeira

Requeridos: Município de Capivari e Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a reparação de danos materiais e morais, uma vez que a Requerente estaria acometida de doença ocupacional adquirida no desempenho de sua função junto ao Município de Capivari e agravado pelo não atendimento pelo CAPIVARIPREV quanto aos prazos de afastamento orientados pelo médico da mesma, ocasionando danos materiais, no valor de R\$ 1.052,70 e morais, no valor de 100 salários mínimos.

Situação atual: aguarda o perito judicial responder aos quesitos que deixaram de ser apreciados pelo mesmo quando da elaboração do laudo pericial.

23 – Processo nº 0000742-14.2018.8.26.0125 (1003060-21.2016.89.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de sentença

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requerido: Rivelino Alves da Silva

Objeto: Ação objetivando o cumprimento de sentença, para restituição aos cofres do CAPIVARIPREV, dos valores dispendidos com o pagamento da franquia do seguro do veículo Cobalt do CAPIVARIPREV, em decorrência de acidente de veículos.

Situação atual: processo arquivado provisoriamente, diante da não localização dos bens que estão em nome do Requerido, para penhora.

24 – Processo nº 1000238-20.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Requerente: Rosineide do Carmo Franco

Requerido: Município de Capivari e Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Fonoaudióloga, com pedido de pagamento do adicional de sexta parte e abono de permanência

Situação atual: Ação aguarda julgamento em 1ª instância.

25 – Processo nº 1000675-66.2017.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Rudinei Paulo da Silva, Waldyr José de Souza e Antônio Cláudio de Campos

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Presidente e Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação aguarda julgamento em 1ª instância.

26 – Processo nº 0000004-55.2020.8.26.0125 (0003849-76.2012.8.26.0125) – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Sebastião Roni Canto

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o recebimento das diferenças de proventos, em face da paridade, diante da reclassificação do cargo ao qual foi aposentado o servidor.

Situação atual: foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 969.237,28, sendo autuado junto ao DEPPE sob nº 0070267-20.2021.8.26.0500, nº de ordem 3/2022, de forma que o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do exercício de 2022

26-A – Processo nº 0000548-09.2021.8.26.0125 (0003849-76.2012.8.26.0125) – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Evaristo Ângelo Batistela e Juarez André Batistela

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o recebimento dos honorários sucumbenciais fixados no processo 0003849-76.2012.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari, proposta por Sebastião Roni Canto em face do CAPIVARIPREV, referente a ação que tinha como objeto o pagamento de diferenças de proventos, em face da paridade, diante da reclassificação do cargo ao qual foi aposentado o servidor.

Situação atual: CAPIVARIPREV foi intimado acerca da ação de cumprimento de sentença, para querendo, no prazo de 30 dias úteis, apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, cujo prazo iniciou-se em 08 de junho de 2021. Tendo em vista que os cálculos apresentados estão corretos, tão logo ocorra o decurso do prazo supra, deverá ser expedido o Precatório Requisitório, para pagamento do débito.

27 – Processo nº 1002502.78.2018.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação Ordinária de Pensão por Morte

Requerente: Sheyla Fernandes Lucas

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, em face do falecimento do servidor Reginaldo Donizete Leme, na qual alega que vivia em união estável com o mesmo.

Situação atual: Ação aguarda julgamento em 1ª instância.

28 – Processo nº 1001596.54.2019.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari

Ação de Concessão de Aposentadoria por Invalidez e/ou Auxílio Doença

Requerente: Viviane Silveira Gnaccarini

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio doença.

Situação atual: Ação julgada improcedente em 1ª instância, tendo sido interposto Recurso de Apelação pela Requerente, que foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e aguarda julgamento do recurso.

APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração, na 11ª Reunião Ordinária do Conselho e Administração do CAPIVARIPREV.



AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

PRESIDENTE



LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIOS



CÉSAR ROGÉRIO GARCIA CALUINI

DIRETOR FINANCEIRO



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 -

Bairro: Centro - Capivari/SP

CEP: 13360-000

RESOLUÇÃO N.º 02, DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2020 do CAPIVARIPREV.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelos Órgãos Públicos.

CONSIDERANDO a edição da Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o dever de publicidade e transparência exige que as informações estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, item 3.2.1, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2020, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari, 26 de novembro de 2021.


Adilson Horta de Freitas


Naiara Santiago Santos Durães


Érika Letícia Pires


Fernanda Lins Gomes de Arruda